

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DCOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD176/2023 – Solicitação em Caráter Excepcional, de 17/2/2023, informo:**

**Relatora:** Meiruze Sousa Freitas

**Processo:** 25351.922800/2022-48

**Expediente:** 0110536/23-1

**Ementa:** Trata-se de solicitação do Ministério da Saúde para a renovação da dispensa do registro, já concedida em caráter excepcional e temporário, da vacina Jynneos (vacina contra varíola e Mpox, vírus vaccínia modificado, cepa Ankara), para prevenção da Mpox, em adultos com idade igual ou superior a 18 anos, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional.

**Posição da Diretora:** Favorável

**Área:** DIRE2

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR, em caráter excepcional e temporário, a renovação da dispensa do registro da vacina Jynneos e da vacina Imvanex, fabricada pela empresa Bavarian Nordic, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto da relatora – Voto nº 46/2023/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2259948).**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/02/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2260429** e o código CRC **23D10FD3**.